



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Rua Gomes Carneiro nr. 01, - Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@

## MINUTA DE EDITAL

Processo nº 23110.012744/2024-19

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Escola Superior de Educação Física e Fisioterapia**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação Física**

### EDITAL Nº 20/2024

#### SELEÇÃO INTERNA DE PPGEF - PDSE (EDITAL CAPES 6/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto no Edital Capes Nº 06/2024, comunica a realização de seleção para estágio de pesquisa de doutorado no exterior do programa PDSE/CAPES para início de setembro a novembro de 2024.

#### I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) bolsa do PDSE/CAPES no ano de 2024, com duração de no mínimo 3 meses e no máximo 6 meses, de acordo como o estabelecido no Edital Capes Nº 06/2024: [https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/ptbr/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf)

#### II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
2. demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### III - DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

1. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese de doutorando; e
2. pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### IV - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
2. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes Nº 06/2024 e assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes Nº 06/2024. Alternativamente, apresentar comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital Capes Nº 06/2024.
3. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
4. histórico do doutorado em andamento;
5. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
6. proposta de pesquisa detalhada em língua portuguesa (pt-BR), contendo, obrigatoriamente:
  1. título;
  2. palavras-chave;
  3. problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  4. objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

5. objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
7. metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
8. metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
9. relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou –
  - relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
10. potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
11. contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
12. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### **V - REQUISITOS PARA O BOLSISTA**

1. estar matriculado no curso de doutorado do PPGEF;
2. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
3. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
7. apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinado pelo orientador no Brasil e coorientador no exterior ou ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo IV do Edital Capes Nº 06/2024;
8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

#### **VI - INSCRIÇÃO NO PPGEF**

As inscrições ao processo estarão abertas do dia 24 de abril até as 23h59min do dia 2 de maio de 2024, com o envio dos documentos necessários para a inscrição, no formato PDF, para o e-mail do coordenador do Programa (marlosufpel@gmail.com) com o assunto: Seleção doutorado sanduíche PDSE. Inscrições efetuadas após este período serão desconsideradas.

#### **VII - HOMOLOGAÇÃO**

Os candidatos que cumprirem os requisitos previamente descritos terão sua inscrição homologada, com divulgação na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgef/>) no dia 3 de maio de 2024.

#### **VIII - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção. A Comissão será composta por três docentes vinculados ao Programa e constituída após a homologação das candidaturas, de modo a evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais.

A seleção será realizada no período de 6 a 8 de maio de 2024, da seguinte forma:

1. Análise do currículo do candidato e suas produções, conforme planilha específica. A análise do currículo comporá 50% da nota final do candidato;
2. Avaliação do plano de estudos no exterior, seguindo as instruções da seção IV do presente Edital. O plano de estudos será avaliado quanto ao mérito, conforme fundamentação teórica (20%), relevância (30% importância, contribuições e originalidade para a área de estudo), viabilidade e adequação da pesquisa em relação à linha de atuação do estudante e do orientador brasileiro (25%) e do orientador do exterior (25%), contabilizando 50% da nota final do candidato;
3. A aprovação em exame de qualificação do doutorado será exigida no momento da saída dos candidatos para o sanduíche. O resultado será divulgado na página do Programa até o dia 9 de maio de 2024. Informações podem ser obtidas pelo mesmo e-mail da inscrição.

## IX - RECURSOS

Os recursos referentes tanto à etapa de inscrição quanto ao resultado final do processo de seleção interna serão recebidos pelo PPGEF dentro dos prazos estipulados (até 48 horas após as referidas divulgações).

## X - INSCRIÇÃO NO SISCAPES

O candidato selecionado terá de 10 a 17 de maio de 2024 para realizar a inscrição diretamente no Sicapec: <https://inscricao.capes.gov.br>

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 06/2024. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL.

### Anexos do Edital Nº 06/2024

Modelo de Carta Coorientador no exterior:	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf</a>
Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia__Orient_Brasileiro.pdf</a>
Requisitos para proficiência em língua estrangeira	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf</a>
Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior	<a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf">https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf</a>

Pelotas, 22 de abril de 2024.

Marlos Rodrigues Domingues

Coordenador do PPGEF



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS RODRIGUES DOMINGUES**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em 22/04/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2598357** e o código CRC **4C98A5F7**.